

DECRETO Nº 1835, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

“Suplementa no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1633, de 28 de Dezembro de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2015, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

01 – DESPESAS DO ENSINO BASICO

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(87). R\$ 130.000,00

12.361.0047.2.113 – Salário Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(91). R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recurso, a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários (Convênios)

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....(128). R\$ 152.000,00

TOTAL R\$ 152.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.